LEI Nº 2.985, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 22/04/2025
Edição nº 3.954 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de "Estádio Municipal Carlos Murilo Pimentel Mármore (Murilão)" o atual "Estádio Municipal da Zona Oeste", no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o atual "Estádio Municipal da Zona Oeste" a ser denominado "Estádio Municipal Carlos Murilo Pimentel Mármore (Murilão)".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEIJ06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATAN NUNES MENDES